

Projeto de Lei nº 104/2011

**LEI Nº 4353 DE 02 DE AGOSTO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 22.179,12 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e doze centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 22.179,12 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e doze centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	Educação		
05.01.00	Administração Escolar		
3.3.50.43.00.12.122.2001-2388	Subvenções Sociais.....	R\$ 22.179,12	

**Total ..... R\$ 22.179,12.**

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 02 de agosto de 2011.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de agosto de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**

“Deus seja Louvado”